REFLEXÕES SOBRE O ESTADO, AS POLÍTICAS SOCIAIS E O SERVIÇO SOCIAL

Taciane Couto Gonçalves [1]

Juliana Aparecida Cobuci Pereira[2]

RESUMO

O presente artigo traz uma abordagem teórica sobre Estado e políticas sociais na ordem burguesa e sobre a intervenção profissional dos/as assistentes sociais, sendo as respectivas categorias teóricas inscritas na tradição marxista. Também é feita uma exposição sobre o cenário contemporâneo do capitalismo e de como o Estado e as políticas sociais são redimensionados para melhor atenderem aos interesses dominantes. A par dessas reflexões teóricas e conjunturais, torna-se mais compreensível os desafios postos ao conjunto dos/as assistentes sociais brasileiros/as que enfrentam em seu dia a dia de trabalho os impactos deletérios dos ajustes neoliberais.

Palavras-chave: Estado, Políticas Sociais, Serviço Social.

Abstract: This article presents a theoretical approach on State and social policies in the bourgeois order and on the professional intervention of social workers, and the respective theoretical categories are inscribed in the Marxist tradition. There is also an exposition on the contemporary scenario of capitalism and on how the state and social policies are resized to better serve the dominant interests. Along with these theoretical and conjunctural reflections, it becomes more understandable the challenges posed to all the Brazilian social workers who face in their day to day work the deleterious impacts of neoliberal adjustments.

Keywords: State, Social Policies, Social Work.

[1] Assistente social, professora no Departamento de Serviço Social da Universidade Federal do Mato Grosso. Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Contato: goncalves.taciane@gmail.com.

[2] Assistente social da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social. Doutoranda em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Contato: julianacobucci@hotmail.com.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo trata-se de uma reflexão teórica, decorrente de pesquisa bibliográfica, sobre o Estado e as políticas sociais na ordem burguesa contemporânea, de maneira a situar a intervenção profissional dos/as assistentes sociais.

São apresentados alguns dos aspectos, desenvolvidos no bojo da tradição marxista, acerca do significado e funções do Estado na sociedade de classes, de maneira a subsidiar o debate sobre as políticas sociais. Em seguida, faz-se uma breve exposição sobre o cenário mais recente do modo de produção capitalista e de como o Estado e as políticas sociais são redimensionados para melhor atenderem aos interesses da classe dominante em seu esforço de implementar o projeto neoliberal.

A par dessas reflexões teóricas e conjunturais, espera-se tornar mais compreensível os desafios postos ao conjunto dos/as assistentes sociais brasileiros/as que enfrentam em seu cotidiano de trabalho os impactos deletérios dos ajustes neoliberais, estejam eles expressos nos espaços sócio-ocupacionais conformados pelas políticas sociais ou nas demandas apresentadas pelos/as trabalhadores/as usuários/as dos serviços sociais em que se inscreve o trabalho profissional.

Entendemos se tratar de um cenário desafiador, por vezes pouco motivador, contudo, uma realidade cujas possibilidades de superação passam, necessariamente, por um processo maior de mobilização e articulação da classe trabalhadora organizada e orientada por um projeto alternativo ao do capital.

2 A CONCEPÇÃO MARXIANA E MARXISTA DE ESTADO

Ao buscar subsídios em Hegel e avançando-o, Marx e Engels (2007) constatou que a sociedade se organiza a partir da configuração de suas condições materiais, sendo o Estado fruto dessas mesmas relações de produção estabelecidas. Em se tratando da sociedade capitalista, cuja característica central é ser fundada pela

contradição da produção social da riqueza e sua apropriação privada, Marx (2005, p.16) afirma que a divisão da sociedade em classes e a forma política desta reflete sua base material, logo, “tanto as relações jurídicas como as formas de Estado não podem ser compreendidas por si mesma, nem pela chamada evolução geral do espírito humano, mas sim assentam, pelo contrário, nas condições materiais de vida”.

A proposição marxiana inverte a concepção hegeliana de Estado, aquela que concebe um Estado absoluto, transcendente aos indivíduos, estabelecendo um entendimento que busca apreender o movimento da realidade posta, marcada pelo conflito entre as classes.

Considerando que a sociedade é dividida em classes, capitalistas e trabalhadores, o Estado expressará o conflito entre as classes fundamentais. Assim, ao contrário do que supôs Hegel, o Estado não surge neutro, mas carregando em si fundamentalmente os interesses da classe dominante, que no caso da sociedade capitalista corresponde à burguesia, a classe que tem o interesse de manter exclusivamente em suas mãos o controle econômico. Portanto o Estado não representa o interesse universal, mas o interesse particular da classe dominante (MARX, 2007).

A constatação de Marx sobre o Estado permite-nos afirmar que todas as instituições criadas a partir do Estado capitalista serão atravessadas pela necessidade de garantir as condições de sustentação deste modo de produção, ou seja, a apropriação privada da riqueza socialmente produzida (Dutra, 2013). O autor considerava ineliminável o caráter de classe do Estado e que, desta forma, toda ação manifestada pelo mesmo, por mais que se diga democrática, carregará consigo a perspectiva da dominação.

Um sistema baseado na desigualdade entre as classes não pode realizar a igualdade na sua forma plena. A verdadeira igualdade só ocorrerá com a conjugação de todas as igualdades: civil, política e econômica. A igualdade, portanto, corresponde a emancipação humana que só será alcançada quando se renuncia a todas as particularidades.

> [...] a emancipação humana só estará plenamente realizada quando o homem individual real tiver recuperado para si o cidadão abstrato e se tornado *ente genérico* na qualidade de homem individual, nas suas relações individuais, quando o homem tiver reconhecido e organizado suas *"forces propes"* [forças próprias] como forças sociais e, em consequência, não mais separar de si mesmo a força social na forma de força política (MARX, 2010: 54, grifos do autor).

O Estado burguês carrega em si a proposta de manutenção da divisão entre as classes e não sua superação. Seu papel é assegurar a reprodução das contradições da sociedade apesar de apregoar a defesa do interesse geral. O caráter público do Estado burguês é mera aparência. Assim somente a ação transformadora dos sujeitos pode alterar a natureza particular do Estado e enquanto existir a exploração entre os seres humanos jamais será possível a verdadeira emancipação.

É necessário observar que a concepção marxiana de Estado considerou aspectos vinculados ao contexto do capitalismo em sua fase concorrencial sendo que hoje vivenciamos a fase madura do mesmo. Desde então, surgiram novas determinações no movimento do capital que influenciaram profundamente a relação entre Estado e sociedade civil. Lênin (1916), por exemplo, abordou o capitalismo na sua fase imperialista e percebeu que, na passagem do século XIX para o XX, os traços de desenvolvimento do capitalismo atingiram seu grau superior. A livre concorrência foi substituída pelos grandes monopólios, com a fusão de grandes empresas multinacionais que romperam os limites das fronteiras nacionais e organizaram a produção em uma escala global. No estágio atual, o domínio do capital financeiro se estabelece pela fusão entre capital bancário e capital industrial e passa a controlar a economia mundial com base na especulação financeira.

> Se fosse necessário dar uma definição o mais breve possível do imperialismo, dever-se-ia dizer que o imperialismo é a fase monopolista do capitalismo. Essa definição compreenderia o principal, pois, por um lado, o capital financeiro é o capital bancário de alguns grandes bancos monopolistas fundido com o capital das associações monopolistas de industriais, e, por outro lado, a partilha do mundo é a transição da política colonial que se estende sem obstáculos às regiões ainda não apropriadas por nenhuma potência capitalista para a política colonial de posse monopolista dos territórios do globo já inteiramente repartido (LENIN, 1916, p. 42).

O caráter intervencionista do Estado – principalmente, sobre o controle do trabalho – intensifica-se, aprimora-se e complexifica-se na era dos monopólios. A

expansão, por exemplo, das atividades estatais imediatamente voltadas à esfera econômica tornaram-se inevitáveis, isso porque o capitalismo monopolista encontrou dificuldades em absorver o excedente econômico gerado – fato que acaba por incorrer em estagnação, depressão, capacidade ociosa das fábricas, entre outros – tanto que, em alguns países experimentou-se suprir a falta de demanda com os gastos públicos governamentais (BRAVERMAN, 1987; MANDEL, 1982).

Em Gramsci (2000), por sua vez, encontraremos preciosas contribuições acerca das funções integradoras do Estado em seu formato “integral”. Segundo suas análises, o Estado, que não deixa de utilizar do seu poder coercitivo sobre a população trabalhadora, é impelido a incorporar em alguma medida os interesses das classes sociais dominadas. E dentre as maneiras possíveis do Estado incorporar tais interesses temos, por exemplo, a implementação de políticas sociais que passam por um processo de despolitização, aparecendo como iniciativas oriundas do Estado e não de um processo de reivindicação e luta social.

As políticas sociais possuem uma natureza contraditória, surgem como fruto dos processos de reinvindicação e luta da classe trabalhadora, tendo seu caráter progressista ressignificado quando as demandas dos/as trabalhadores/as passam, também, a ser instrumento de controle da burguesia. Isto ocorre porque a implementação das políticas sociais dá-se, primeiramente, pela ideia de que elas correspondem ao meio de distribuição da riqueza social. Tal fato pode, em alguma medida, impactar ideologicamente numa redução do horizonte estratégico da classe trabalhadora, convencida de que tais políticas seriam suficientes para conferir uma condição de vida digna, mesmo que não contemplem todas as possibilidades de acesso a bens e serviços possíveis pelo desenvolvimento das forças produtivas.

Caso venha a se dar nesses termos, depararíamos com um pacto entre as classes, que viabiliza à burguesia a manutenção do modelo capitalista de exploração e de propriedade. Deve-se considerar também que, ao serem organizadas e implementadas pelo Estado, as políticas sociais, tendem a assumir o formato mais conveniente ao desenvolvimento capitalista, o que implica em considerar que a amplitude de acesso das políticas sociais depende do nível de acumulação alcançado

pelo capital, tornando-as mais ou menos restritas, porém, nunca completamente integrais.

São tendências que precisam ser analisadas conjunturalmente, pois são influenciadas pela correlação de forças. No caso do Brasil, o acesso às políticas sociais sempre foi limitado, chegando na atualidade cada vez mais fragmentado e focalizado, haja vista os efeitos gerados pela política neoliberal implementada no país desde os anos de 1990. Conforma-se um cenário em que aqueles/as que dispõem de alguma renda são empurrados/as para o mercado, enquanto os grupos sociais mais pauperizados ou acessarão serviços públicos de baixa qualidade ou buscarão atendimento na filantropia.

Um outro aspecto que cabe destacar sobre as políticas implementadas pelo Estado capitalista diz respeito ao esforço das frações dominantes para enfraquecer o conteúdo político das políticas sociais. Visto o potencial das mesmas em contribuir no processo de elevação do nível de consciência, via participação dos/as usuários/as nos processos de luta e decisão, observa-se um intencional esvaziamento dos segmentos populares nos espaços de debate e decisão coletiva das políticas sociais – tais como fóruns, conselhos, entre outros. É sintomático deste processo uma crescente ocupação destes espaços por lideranças ligadas aos setores dominantes. Busca-se muitas vezes a retirada do poder deliberativo de tais espaços de modo a garantir que as decisões se darão via poder executivo.

Pela exposição teórica feita até aqui é possível o entendimento de como e porque o Estado ampliou-se para melhor gerir os conflitos entre as classes, por um lado, criminalizando e reprimindo as organizações da classe trabalhadora, por outro, incorporando mecanismos de cooptação e consenso. Espera-se contribuir para o entendimento de como a prestação de serviços sociais – através da implementação de políticas sociais – situa-se nesse segundo aspecto, como uma dentre as várias formas de buscar legitimidade junto aos setores dominados, fato que torna compreensível o caráter essencialmente contraditório das mesmas.

3 SOBRE A CRISE ESTRUTURAL DO CAPITAL E AS POLÍTICAS SOCIAIS

Segundo Behring (2015)**,** as políticas sociais teriam se multiplicado no final de um longo período depressivo e se generalizado no início de um período de expansão, num processo de busca de legitimação balizado pelos interesses econômicos**.** Acrescenta que, a crescente rentabilidade e produtividade do capital durante o período fordista/keynesiano, dentre outros elementos, viabilizou aos Estados de alguns países de economia central a prestação de serviços públicos e a realização de alguma redistribuição da riqueza social através dos direitos com uma cobertura social mais ampla. Tanto que, tão logo o pacto fordista-keynesiano esboçou sinais de esgotamento abriu-se a possibilidade da classe dominante (que já havia percebido quão perigosas tais medidas eram, principalmente, por impulsionar as lutas dos movimentos sociais em torno de suas demandas) estruturar a crítica neoliberal ao Estado Social.

N'*O Capital*, Marx (2013) já declarava que o capitalismo desenvolve-se passando, necessariamente, por fases de estabilidade, crescimento, prosperidade, superprodução, craque e estagnação até novamente retomar a conformando um ciclo pelo qual este modo de produção vem se refazendo e por isso se reproduzindo. Logo, as crises são momentos estruturais inevitáveis do sistema, segundo Mandel (1982), manifestando-se na "superprodução" – desequilíbrio entre uma capacidade de produzir maior que a capacidade de consumo da população, levando a queda na taxa de lucro e interrompendo o processo de reprodução ampliada do capital – e na "superacumulação" – excesso de capital que não consegue ser reincorporado ao ciclo produtivo.

Em se tratando da crise pós-1970 (marco histórico da fase contemporânea do capitalismo monopolista), seu enfrentamento envolveu algumas estratégias, do tipo: acirramento da exploração da força de trabalho; fuga de capitais para outras fronteiras nacionais; menor investimento no circuito produtivo-comercial e reinvestimento na atividade financeira (MONTAÑO; DURIGUETTO, 2011). Contudo, com exceção do

núcleo central de países que passaram pelo processo de reorganização do trabalho (considere-se, em especial, os Estados Unidos, Alemanha e Japão), tal organização não incorporou de maneira uniforme o conjunto dos países, principalmente, os de economia periférica. Na prática, a incorporação deu-se subordinando e estabelecendo uma relação de dependência entre os países numa lógica que, ao reconfigurar e recompor os países na divisão internacional do trabalho, resultou na desmontagem de regiões inteiras que vão sendo eliminadas do cenário industrial produtivo.

A intensificação da exploração do trabalho foi notável. Buscado os impactos mais gerais das mudanças do capitalismo contemporâneo no mundo do trabalho, destacaríamos: a incorporação tecnológica que traz para o interior do processo produtivo a robótica e a informática; o preparo profissional para que o/a trabalhador/a consiga operar várias máquinas (polivalência); o necessário aumento da produtividade sem que isso corresponda ao aumento do número de trabalhadores/as; incorporação de técnicas de gestão que garantam que a produção necessária (diversificada, voltada diretamente para a demanda e pronta para suprir o consumo) seja realizada no menor tempo (e isso envolve tanto a produção como o estoque, o transporte, etc.) de preferência com o controle sendo feito pelos/as próprios/as trabalhadores/as; o ataque direto à organização trabalhista de maneira que a fragilização e desmoralização das organizações da classe trabalhadora favoreça o processo de desmonte dos direitos e garantias sociais e trabalhistas conquistados até então (ANTUNES, 2015).

No que tange o ataque desferido às organizações trabalhistas e populares, e pensando nas causas que levaram ao refluxo no movimento operário, a crise estrutural implementou um processo de reestruturação que afetou fortemente o mundo do trabalho. A isso pode-se somar o fato de que, com o desmoronamento do leste europeu, se propagou a falsa ideia da impossibilidade de superação do capitalismo. A desregulamentação gradativa dos direitos trabalhistas em diversas regiões do globo, a crescente fragmentação no interior da classe trabalhadora, a precarização e terceirização da força de trabalho, a destruição, deslegitimação e mesmo cooptação do sindicalismo conformaram outra ordem de vetores que confluíram para tal refluxo.

O conjunto ideológico construído para justificar as novas mudanças no mundo do trabalho foi amplamente difundido no mundo e denominado neoliberalismo. São traços desse projeto neoliberal: a retomada de ideias que justificam e aceitam como necessárias e insuperáveis as desigualdades econômico-sociais; a defesa do livre mercado em detrimento da intervenção social do Estado; o desencadeamento de verdadeiras “contrarreformas” que atacam, prioritariamente, os direitos trabalhistas e sociais; a defesa da supressão de todo entrave extraeconômico e de restrições sociopolíticas que impedem o desenvolvimento econômico; ataque aos direitos democráticos sob o discurso de corte de gastos; incentivo à privatização de serviços estatais, alguns, de caráter essencial e estratégico (energia, saneamento, transportes, siderurgia, petroquímica, etc.); para citar alguns poucos exemplos. O projeto neoliberal, ao ser implementado – por vezes, com maior, outras vezes, com menor resistência, dependendo da correlação de forças entre as classes sociais em cada país – impôs grandes perdas à classe trabalhadora, pouco importando as diferenças ideológicas dos diversos governos.

Nesse cenário, as políticas sociais são acusadas de perpetuar o desvio paternalista e desequilibrarem as contas do Estado, por essa razão, seus serviços correspondentes deveriam ser acessados via mercado, solidariedade individual ou por qualquer outra instituição não estatal. O que se denuncia, contudo, é o fato desse discurso compor o jogo de interesses de instituições econômicas supranacionais que demandam um Estado forte e de clara tendência antidemocrática para seguir as orientações do projeto neoliberal. A cada país são feitas recomendações distintas, sendo comum aos de economia periférica orientações para que direcionem suas economias para a exportação, por vezes, passando por processos de desindustrialização; contenham o mercado interno; bloqueiem salários e retirem direitos sociais; privatizem empresas estratégicas e lucrativas; repreendam as lutas sindicais e sociais, garantindo uma estabilidade política e social aos investidores; entre outros (BEHRING, 2015; IAMAMOTO, 2015).

No que tange especificamente às políticas sociais, as orientações são para que os governos se limitem a realização de programas de combate à pobreza, com rígida

seletividade para que atendam aos verdadeiramente pobres. O princípio da universalidade é escamoteado dando lugar à focalização das ações, ao mesmo tempo em que se fomenta: a privatização (para isso, precariza-se o serviço público ao ponto de justificar a contratação de serviços privados ou mesmo obrigar a população a procurar soluções no mercado); a parceria com instituições da sociedade civil; o trabalho voluntário e a solidariedade individual. A subordinação das políticas sociais às estratégias de desenvolvimento dependente do país é histórica no Brasil, numa lógica que não difere muito da forma como vem sendo conduzida nos últimos anos. Isso implica que, ainda que o projeto político atualmente hegemônico no país não tenha deixado de implementar algumas políticas sociais, o faz numa perspectiva contrária ao que se propõe a Constituição Federal de 1998 (BEHRING, 2015; BOSCHETTI, 2019).

Neste contexto, os programas de transferência de renda também ganham espaço privilegiado nas estratégias de enfrentamento à pobreza e, ao contrário das experiências europeias onde cabiam como última rede de segurança econômica e de assistência social, tornaram-se "[...] a primeira e única possibilidade de acesso a qualquer tipo de recurso, em espécie ou efetivo, [destinado à] indivíduos ou famílias que se encontram em situação de pobreza crônica ou estrutural" (BOSCHETTI, 2009, p. 199).

Durante a redemocratização no Brasil, embora as articulações em torno da elaboração da Constituição tenham envolvido tendências políticas bastante variadas, os setores progressistas conseguiram imprimir alguma influência no processo de elaboração da mesma. A proposta de seguridade social (que abrange as políticas de previdência social, saúde e assistência social), por exemplo, incorporou elementos dos modelos de seguridade vividos nas experiências alemã e inglesa, e

> [...]acabou se caracterizando como um **sistema híbrido**, que conjuga **direitos derivados e dependentes do trabalho** (previdência) com **direitos de caráter universal** (saúde) e **direitos seletivos** (assistência). [Contudo, as] diretrizes constitucionais, como universalidade na cobertura, uniformidade e equivalência dos benefícios, seletividade e distributividade nos benefícios, irredutibilidade do valor dos benefícios, equidade no custeio, diversidade do financiamento e caráter democrático e descentralizado da administração

> (C.F, artigo 194), não foram totalmente materializadas e outras orientaram as políticas sociais de forma bastante diferenciada, de modo que não se instituiu um padrão de seguridade social homogêneo, integrado e articulado (BOSCHETTI, 2019, p. 8-9).

Desde sua elaboração, a seguridade social defendida na Carta Magna expressou um misto de conquistas e restrições que, na entrada do século XXI, encontra ainda maiores desafios para sair do papel e se efetivar num contexto tão desfavorável. A criminalização da pobreza e das lutas sociais intensifica-se. Mas o espaço da seguridade continua sendo espaço de fortes disputas de recurso e poder. Ou seja, ter ciência dos limites estruturais das políticas sociais implica compreender que, nos marcos do capitalismo, as mesmas não serão executadas de modo a erradicar a questão social, contudo, tencioná-las no sentido de buscar sua ampliação ainda deve compor a agenda política dos setores compromissados com a luta dos/das trabalhadores/as.

4 IMPACTOS SOBRE OS ESPAÇOS OCUPACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL

O conjunto das mudanças contemporâneas do capital, sejam elas de ordem econômica, política, cultural, social etc., impactam diretamente, e de maneira deletéria, no trabalho dos/as assistentes sociais assim como ocorre com o conjunto da classe trabalhadora. Os/As Assistentes sociais sofrem um duplo impacto como profissionais, que precisam elaborar respostas de trabalho num quadro cada vez mais restrito de recursos e como trabalhadores/as assalariados/as, que sofrem o impacto causado pela regressão dos direitos sociais, dos direitos trabalhistas e das condições de trabalho.

Nos diversos espaços de trabalho no qual se inscreve o Serviço Social registram-se o aumento da procura dos/as trabalhadores/as usuários/as das políticas públicas por serviços sociais de ordem diversas. E não o fazem por mera incapacidade ou “encenação” [da miséria], afinal, tais sujeitos vivem cada dia mais expostos à pauperização e violação dos direitos. Entretanto, ao buscarem socorro, deparam-se

com um serviço público desmantelado e incapaz de oferecer uma cobertura social minimamente satisfatória reduzindo as possibilidades de propostas de trabalho do Serviço Social que contemplem as necessidades dos/as usuários/as.

> Praticamente todos os princípios constitucionais estão sendo desconsiderados profundamente: a universalidade dos direitos, a uniformidade e equivalência dos direitos, a diversidade de financiamento no sentido de transferir recursos do capital para o trabalho e a gestão democrática e descentralizada. Todos esses princípios estão sendo gradualmente diluídos em sucessivas contrarreformas ou medidas tidas como de natureza técnica, mas que, na verdade, têm um nítido sentido político de desestruturação da seguridade social. O princípio de seletividade e distributividade é o único que não está sendo derruído, ao contrário, está sendo colocado em prática com bastante rigor (BOSCHETTI, 2019, p. 12).

Aos/Às assistentes sociais são colocadas cada vez mais demandas emergenciais, ligadas a sobrevivência dos/as usuários/as e/ou situações de violência e violação de direitos cada vez mais brutais. Como desdobramentos da desresponsabilização do Estado sobre o bem-estar da população e do subfinanciamento das políticas sociais, a desarticulação e setorização de tais políticas também se tornam limitadores na efetivação dos direitos e, desta maneira, das possibilidades de efetivação de um trabalho qualificado pelos/pelas profissionais do Serviço Social que compartilham do horizonte proposto pelo projeto ético-político.

Por outro lado, os/as assistentes sociais estarão cada vez mais sujeitos à precários tipos de contratação. No contexto de reestruturação produtiva tornam-se comuns, também para o Serviço Social, os contratos temporários ou por demanda/produto conformando um universo de constante insegurança sobre a continuidade [ou não] do vínculo de trabalho. Mesmo os vínculos efetivos de trabalho podem não oferecer maiores possibilidades para o trabalho dos/das assistentes sociais. Nestes espaços torna-se comum que o aparato público destine uma restrita soma de recursos [quando ela existe] para as ações do Serviço Social. Muitas vezes, os equipamentos sociais operam exclusivamente através da política governamental oriunda do governo federal, não havendo assim maiores possibilidades de ações pensadas a partir das necessidades locais. É um cenário que [re]coloca o/a assistente social como executor/a terminal de políticas públicas (NETTO, 2002).

Cabe, porém, destacar que a precarização das condições de trabalho não é privilégio do setor público, alcançando também o setor privado e demais instituições da sociedade civil. Também nestes espaços os/as assistentes sociais ficam sujeitos além de contratos precários; baixas remunerações e, até mesmo, trabalho voluntário.

Observa-se, pois, que a atuação dos/das assistentes sociais será constantemente desafiada. Os/As trabalhadores/as que buscam oferecer respostas profissionais subsidiadas pelo substrato crítico, assumido pela categoria desde o esforço de rompimento com as formas tradicionais de atuação, tem um duro cotidiano de trabalho a enfrentar. Da mesma forma, torna-se fundamental a postura investigativa destes/as profissionais a fim de que busquem na contradição própria desta sociedade, na qual se inclui as políticas sociais, espaços capazes de oportunizar propostas que fortaleçam os interesses da população trabalhadora conforme previsto pelo projeto profissional crítico.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível considerar pelo exposto que apesar das políticas sociais estarem no campo das ações utilizadas pelo Estado para o controle das reinvindicações da classe trabalhadora tais políticas representam também uma conquista dos trabalhadores no processo de enfrentamento com a classe dominante.

Considerando que os/as assistentes sociais atuam diretamente na execução de políticas sociais e que esta categoria construiu um projeto profissional que se articula a um projeto de sociedade que prevê uma sociabilidade radicalmente diversa da sociedade do capital, não surpreende que surjam com frequência questionamentos sobre a postura mais adequada e coerente dos/as assistentes sociais frente às políticas sociais.

Tendo em vista o caráter contraditório das relações sociais, em geral, e das políticas sociais, em particular, parece-nos prudente não nutrir ilusões que

supervalorizem as políticas sociais, considerando-as como um instrumento capaz de promover a radical transformação das estruturas econômicas e sociais (lembremo-nos que o capitalismo não tolera por muito tempo interferência na sua taxa de lucro). Contudo, interpretar as políticas sociais como mero instrumento da burguesia é também uma interpretação unilateral, que não considera o permanente enfretamento entre as classes sociais.

A ampliação das políticas sociais deve ser defendida, mas, o ideal é que situemos tal disputa num horizonte estratégico maior que a gradual ampliação de direitos (por vezes restritas aos limites aceitos pelo capital). Como Marx bem demonstrou, o capitalismo tem como principal objetivo a acumulação que se estabelece sobre a exploração e apropriação do trabalho não pago. Portanto, somente uma sociedade sem a exploração do trabalho pode estabelecer medidas capazes de buscar a verdadeira igualdade entre homens e mulheres.

Considerando que o rompimento com a ordem do capital exige uma articulação do conjunto dos/as trabalhadores/as, a categoria profissional precisa estar atenta aos processos de organização e luta das classes subalternas. As políticas sociais têm um caráter antagônico que pode ser explorado a fim de contribuir no processo de formação de consciência da classe trabalhadora.

Os desafios certamente são inúmeros, contudo, não atestam a falência do projeto político profissional, ao contrário, reforçam a necessidade e urgência de se colocar no horizonte de nossa intervenção profissional e social os princípios e valores por ele defendido, buscando construir sólidas alianças com o conjunto da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 16. ed. São Paulo, Cortez, 2015.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política social no capitalismo tardio.** 6 ed. São Paulo, Cortez, 2015.

BOSCHETTI, Ivanete. A seguridade social na América Latina. In. BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rosseti; SANTOS, Silvana Mara de Morais dos; MIOTO, Regina Célia Tamaso (Org). **Política Social no Capitalismo.** tendências contemporâneas. 2 ed. São Paulo, Cortez, 2009.

_____. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação.** Disponível em: <http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf >. Acesso em: 31/03/2019.

BRAVERMAN, Harry. **Trabalho e capital monopolista**. A degradação do trabalho no século XX. 3 ed. Rio de Janeiro. Guanabara, 1987.

DUTRA, E. O, Crítica de Marx à teoria hegeliana do estado: uma leitura da obra crítica à filosofia do direito de Hegel. In: Revista Filogênese. Vol. 6, nº 2, 2013. P.34-47. Disponível em: <www.marilia.unesp.br/filogenese>. Acesso em 20/02/2017.

GRAMSCI, A. Cadernos do cárcere. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. v. 3.

IAMAMOTO, M.V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**. Capital financeiro, trabalho e questão social. 9 ed. São Paulo. Cortez, 2015.

LENIN, V. I. O imperialismo, etapa superior do capitalismo. 1916. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ma000022.pdf>. Acesso em: 09/03/2017.

MARX, K. Crítica à filosofia de direito de Hegel. Tradução: Rubens Enderle e Leonardo de Deus. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. Sobre a questão judaica. Tradução: Nélio Schneider; Daniel Bensaid e Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **O Capital**. Crítica da economia política. Livro I. 1 ed. São Paulo. Boitempo, 2013.

_____; ENGELS, F. A Ideologia Alemã. Tradução: Rubens Enderle, Nélio Schneider e Luciano Cavini Martorano, 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2007.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio.** São Paulo, Abril Cultural, 1982.

MONTAÑO, Carlos; DURIGUETTO, Maria Lúcia. **Estado, classe e movimento social**. 3 ed. São Paulo. Cortez, 2011.

NETTO, J. P. Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 6ª Ed. São Paulo, Cortez, 2002.